



INDUSTRIA QUÍMICA-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA



23.2 0021403 8

Os abaixo assinados, FRANCISCO FERNANDO CASTELLO BRANCO SARAIAO, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mercantico, portador do CPF Nº 109 659 987-20, residente na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, MANOEL SALVIANO SOBRINHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 174 434 907-04, residente na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, WILSON DE JESUS GERMANO, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF Nº 002 968 053-00, residente na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e JOSE REGINALDO DUARTE, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF Nº 002 022 313-72, residente na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, resolvem pelo presente instrumento particular de contrato, fundarem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1ª)- Sob a denominação social de INDUSTRIA QUÍMICA-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro jurídico na cidade de Barbalha-Ce, na Rodovia Pinto Madeira Nº 02.

2ª)- A sociedade não mantém filiais, contudo ficará criado um escritório de administração na cidade de Barbalha-Ce na Praça Filgueira Sampaio Nº 97, podendo posteriormente criar filiais, outros escritórios em qualquer parte do território Nacional.

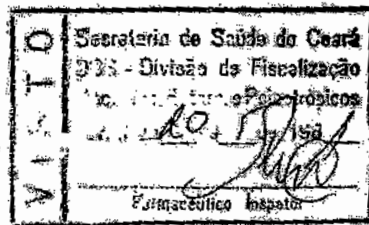
3ª)- A sociedade terá como objetivos, a industrialização e comércio de produtos farmacêuticos e produtos químicos.

4ª)- A sociedade iniciará as suas atividades no ato da assinatura do presente contrato e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

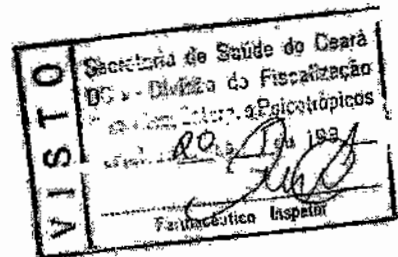
5ª)- O capital social será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscrito pelos socios na seguinte ordem:

- a)- Francisco Fernando Castello R\$ 5.000.000,00
- b)- Manoel Salviano Sobrinho R\$ 5.000.000,00
- c)- Wilson de Jesus Germano R\$ 2.500.000,00
- d)- José Reginaldo Duarte R\$ 2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a autenticidade desta cópia está de acordo com o original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original



13ª) - Minde o ano social, que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariados os valores ativos e passivos, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, cujos lucros líquidos apurados, feitas as deduções permissíveis em lei, contabilizadas em contas próprias, serão distribuídas entre os sócios nas proporções dos seus capitais.

14ª) - A sociedade não se dissolverá por morte, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios e os herdeiros queiram ingressar na sociedade, será apurado o direito que pertença ao sócio falecido, fundamentado no balanço de exercício anterior, caso entretanto, os herdeiros não queiram participar da sociedade, os haveres do sócio pré-morto, serão verificados em balanço procedido em 60 dias da ocorrência do óbito, na presença dos interessados, ou por uma pessoa indicada pelos os mesmos em documento autêntico. O pagamento dar-se-á num prazo de 60 dias após a ocorrência do balanço.

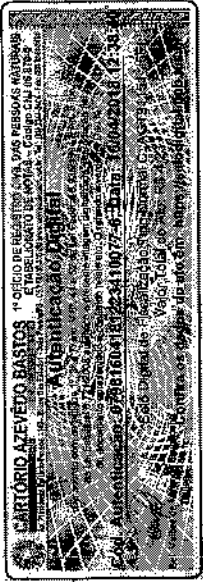
15ª) - Se qualquer um dos sócios, desejar retirar-se da sociedade faz-se por escrito com antecedência de pelo menos 30 dias. Ocorrendo a sua retirada nos primeiros seis meses de exercício, o seu direito será apurado com base no balanço de exercício findo. Entretanto, se esse fato ocorrer nos últimos seis meses do ano o seu direito será apurado somente no balanço do encerramento do exercício social.

16ª) - A assistência técnica da sociedade, será exercida pelo Dr. Cicero Nogueira Landim, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF Nº 042 748 061-91 devidamente registrado no CPF-2 sob o Nº 514 conforme contrato anexo ao presente.

Todos os sócios declaram sob as penas da lei não estarem incurso em nenhuma punição de crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, ficando uma das vias arquivada no Cartório de Registro de Imóveis, ficando o foro da cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para qualquer ação resultante do presente contrato.

Barbalha, 5 de maio de 1983.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C. R. F. - 2
VISTO
Fortaleza, 04 de 05 de 1981

O	Secretaria de Saúde do Ceará
T	DC - Divisão de Fiscalização
S	Sec. Fís. Exat. e Patológicos
-	Fortaleza, 04 de 05 de 1981
>	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Carapuceiro - Inq. 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

continuação das fls. 34



Francisco Fernando Castello
Francisco Fernando Castello Traço Sampaio

Manoel Silveira Sobrinho
Manoel Silveira Sobrinho

Teodoro de Jesus Gardano
Teodoro de Jesus Gardano

Jose Reginaldo Duarte
Jose Reginaldo Duarte

[Handwritten mark]

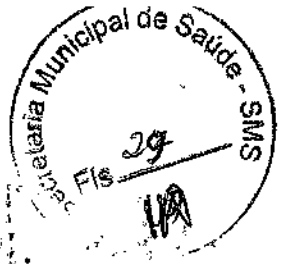
TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOÃO VASQUES LIMA
- ADVOGADO - OAB/CE 2805
C.P.F. 002349583-01

companha do
Recebido do firmante de fls.
Francisco Fernando Castello Traço Sampaio
por *[Handwritten signature]*
data de 15 de Janeiro de 2005
15 de 05 de 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICADO
 Nº 23 de 00214038
 Certifica-se que uma vez que o estabelecimento de
 comércio desta Junta, tendo a empresa sido inscrita no
 Registro de Comércio sob o número supra, por despacho
 desta Junta.
 FORTALEZA, 28 de Maio de 2011
 DR. RODRIGO OTAVIO CORREIA
 Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
 C. R. F. - 2
 VISTO
 To. 1022, 28 de Maio de 2011

VISTO
 Secretaria de Saúde do Ceará
 DCS - Divisão de Fiscalização
 Ins. Fiscal. Ex. 10 - Psicodrópticos
 Cartão nº 1022 de 10/11
 Farmacêutico Inspetor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 Reconheço que a cópia xerográfica
 está de acordo com o original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 14:37:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 960681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2019 12:39:24 (hora local)**.

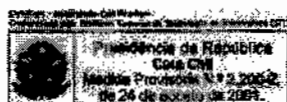
¹**Código de Autenticação Digital:** 07981604181223410077-1 a 07981604181223410077-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c0ebe50020271b9258348dd8d31f16ab609e3cfc48eccf81a0d57663et
29aef3cb0fe4eaed381ac313277c61e1bd77ffce





JUCEC

**39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou s/nº, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **MANOEL SALVIANO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido aos 24/09/1939 no município de Várzea Alegre - CE; portador do CPF/MF nº 174.434.907-04 e RG nº 1.830.496 IFF-RJ, residente e domiciliado na Avenida Doutor Leão Sampaio, s/nº, bairro Lagoa Seca, em Juazeiro do Norte/Ceará, CEP 63.040-000 e **JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU**, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, médico, nascido aos 23/10/1944 no município de Barbalha/CE, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS e CPF/MF nº 059.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000, únicos sócios componentes da **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46, sediada na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou KM 02 s/nº, sítio Barreiras, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200214038, por despacho de 28/05/1981, e aditivos nºs 29629/82, 33442/83, 40274/85, 76032/88, 23298830, 232111293, 232126332, 232126810, 232129905, 232131601, 232131900, 232132671, 232137922, 232139026, 232141471, 232151448, 232152419, 232155116, 232157749, 232164900, 23175849, 232176929, 232176957, 232181248, 23200214038, 20040492884, 20050167456, 20050208802, 20060356057, 20070499373, 20080529771, 20100813470, 20121118380, 20130920525, 20140720987, 20150886516, 20160323819 e 20162230796, por despachos de 05/04/1982, 03/05/1983, 07/02/1985, 15/04/1988, 29/08/1992, 18/04/1994, 28/05/1996, 24/06/1996, 27/12/1996, 28/04/1997, 15/05/1997, 06/05/1997, 27/04/1998, 18/06/1998, 06/11/1998, 08/11/1998, 20/12/1999, 14/04/2000, 09/08/2000, 25/08/2001, 18/09/2002, 30/09/2002, 21/10/2002, 16/04/2003, 01/03/2004, 22/07/2004, 26/04/2005, 06/05/2005, 11/08/2006, 24/07/2007, 18/06/2008, 14/07/2010, 29/10/2012, 19/07/2013, 01/07/2014, 06/08/2015, 07/04/2016 e 27/05/2016, como adiante se verifica:

1ª - O capital social que era de R\$ 28.338.778,00 (vinte e oito milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais), passa para R\$ 38.096.796,00 (trinta e oito milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais), com a reserva da conta isenção/redução do IRPJ no valor de R\$ 9.758.018,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e dezoito reais), integralizados em moeda corrente do país, passando o capital a ser distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	Participação Anterior	Reserva da Conta Isenção do IRPJ	Participação Atual	Percentual
Manoel Salviano Sobrinho	15.209.423,00	5.237.128,00	20.446.551,00	53,67%
José Livio Luna Callou	13.129.355,00	4.520.890,00	17.650.245,00	46,33%
TOTAL	28.338.778,00	9.758.018,00	38.096.796,00	100,00%

2ª - A cláusula 6ª passa a ter a seguinte redação: A sociedade é administrada pelo sócio **José Livio Luna Callou**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 6030510801

Continuação do 39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5012347 em 20/07/2017 da Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Nire. 23200214038 e protocolo 172619886 - 02/06/2017. Autenticação: 566221F0BCA6342D146C3722E406A00F5BE598. Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo, 17261.988.6 e o código de segurança cw2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária Geral.



JUCEC

39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lirio Calou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000

SSP/RS, CPF nº 053.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE, CEP 63.180-000, o qual exercerá isoladamente as funções de diretor administrativo e financeiro, e poderá assinar sob a denominação do cargo de Diretor Presidente, visando a continuidade das operações comerciais, industriais, fidejussórias, bancárias e mercantis, sendo-lhe conferidos poderes, inclusive, para nomear procuradores em nome da sociedade.

3ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, que, consolidado, passa a vigorar de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, como abaixo segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, com sede e domicílio na Rodovia Dr. Antônio Lirio Calou, KM 02 s/nº, sítio Barreiras, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000.

2ª - A sociedade tem como objetivo a produção, industrialização, comercialização, distribuição, embalagem, importação, exportação, representação, terceirização de produção, de produtos químicos, farmacêuticos e veterinários, e transporte.

3ª - A empresa iniciou suas atividades em 05/05/1981.

4ª - A sociedade não tem filiais presentemente, porém, poderá fazê-lo futuramente de acordo com as necessidades e o desenvolvimento da sociedade.

5ª - O capital social é de R\$ 38.096.796,00 (trinta e oito milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais), dividido em 38.096.796,00 (trinta e oito milhões noventa e seis mil setecentos e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, subscrito entre os sócios, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Table with 3 columns: SÓCIOS, Participação(R\$), Percentual. Rows include Manoel Salviano Sobrinho (53,67%), José Lívio Luna Calou (46,33%), and TOTAL (100,00%).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A sociedade poderá ser gerida por administradores não sócios, dependendo a designação deles de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Continuação do 39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.



Junta Comercial do Estado do Ceará.
Certifico registro sob o nº 5012347 em 12/07/2017 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Nire:
23200214035 e protocolo 172613966 - 09/08/2017. Autenticação: 566221F66C46342D146C8722E405AC0F5BE698. Lenira Cardoso de Alencar
Seraina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº de protocolo, 17261.966-5 e o código de
segurança cw2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral.



LUCE

**39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacéutica Cearense Ltda
CNPJ 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lirio Calou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000**

8º - A sociedade é administrada pelo sócio José Lívio Luna Calou, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 6030510801 SSP/RS, CPF nº 053.088.014-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães nº 725, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE, CEP 63.180-000, o qual exercerá isoladamente as funções de diretor administrativo e financeiro, e poderá assinar sob a denominação do cargo de Diretor Presidente, visando a continuidade das operações comerciais, industriais, fidejussórias, bancárias e mercantis, sendo-lhe conferidos poderes, inclusive, para nomear procuradores em nome da sociedade.

9º - Ao sócio administrador JOSE LIVIO LUNA CALOU caberá a administração e a representação da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - O administrador pode, querendo, em nome da sociedade, nomear preposto por procuração, ao qual serão conferidos todos os poderes para representá-lo junto a audiências judiciais, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Parágrafo 2º - O sócio administrador fica autorizado a alienar, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, os bens imóveis objeto das matrículas 1944, 4344 e 4435, de propriedade da sociedade, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbalha/CE, sem a necessidade de autorização do outro sócio.

10 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - As quotas dos sócios não poderão ser objeto de garantia, divisão, penhora, bloqueio, declaração de indisponibilidade e demais formas de constrição, em decorrência de processo e/ou procedimento particular dos sócios, estranho ao objeto social da empresa.

11 - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, inclusive para o administrador não sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13 - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Continuação do 39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace Indústria Químico Farmacéutica Cearense Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 50.123.47 em 12/07/2017, da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire 23200214088 e protocolo 172019000 - 08/06/2017. Autenticação: 568321F06C46342014608722E405AC0F5BE688. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.luccc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17281.986-6 e o código de segurança 6w2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUCEC

39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lirio Calou s/nº, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000

14 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15 - Qualquer decisão que diga respeito à sociedade, será tomada mediante consenso entre os sócios.

16 - Falecendo ou restando interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cujo saldo será pago de acordo com a capacidade financeira da sociedade, respeitados os prazos mínimo e máximo de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único - Falecendo, desaparecendo ou restando incapacitado para o trabalho qualquer um ou ambos os sócios, os herdeiros do(s) mesmo(s) nomearão um único representante para representá-los perante a sociedade.

17 - O sócio administrador **JOSE LIVIO LUNA CALLOU** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18 - Fica eleito o foro a cidade de Barbalha/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 29 de maio de 2017.

MANOEL SALVIANO SOBRINHO
Sócio

JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU
Sócio Administrador

Testemunhas:

Continuação do 39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace
Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5012347 em 12/07/2017 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, Nire.
23200214038 e protocolo 172619868 - 06/06/2017. Autenticação: 586221F08C46342D146C8722E405A00F5BE688. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo: 177231.980-6 e o código de
segurança cw2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

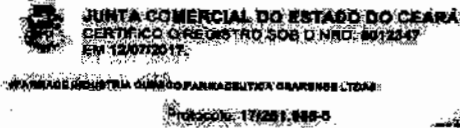


JUCEC

39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ 06.628.333/0001-46
Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou s/nº, km 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE,
CEP 63.180-000

Maria Bezerra Lino
C.I. nº 233.865-81 SSP/CE
CPF/MF nº 222.855.473-15

Adriano Augusto Parente Santos
C.I. nº 95029809789 SSP/CE
CPF/MF nº 616.763.303-72

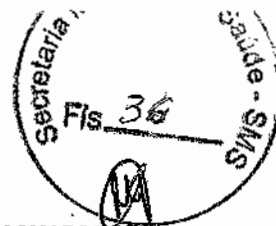


Continuação do 39º Aditivo Consolidado ao Contrato Social da Farmace
Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5012347 em 12/07/2017 da Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, NIRE
23200214038 e protocolo 172819866 - 06/06/2017. Autenticação: 566221F06C48342D146C8722E465A0CF5BE698. Lenira Cardoso de Alencar
Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/281.986-6 e o código de
segurança ow2D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2018 16:02:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1020420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2019 15:17:14 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07980207181506290985-1 a 07980207181506290985-5

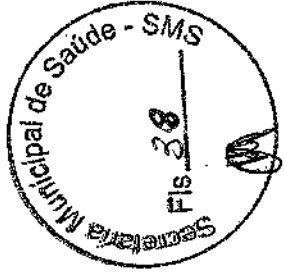
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b882820ab18a6e1bf6e165478bdc5c5d261cb4b22a08b7574b7e16f0e36511d849e3cfc48eccf81a0d57663e129
aef3cb826f97ab9d7ccac0e34bd14de54f115b





CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é de competência do sócio **KRYVISON QUEIROZ SILVA**, que tem poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, assinando em conjunto e/ou separadamente; c) emitir, endossar, aceitar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, triplicatas; d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé política, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Ceará



E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Fortaleza (CE), 23 de Agosto de 2005.

KEYVISON QUEIROZ SILVA

KEYVISON QUEIROZ SILVA

TESTEMUNHAS:

CRISTHIANE RAMOS COSTA
CPF: 555.393.003-00

SILVIO CARLOS GUEDES DA SILVA
CPF: 167.628.943-72

MARCIO ANTONIO LUFT PINHO
OAB/RS 22.154

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2005
SOS Nº: 23301074124
Protocolo: 05/055345-3

MEDICOR REPRESENTAÇÕES LTDA.

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
R. ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 13:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 11:34:07 (hora local)**.

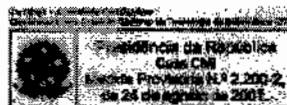
¹**Código de Autenticação Digital:** 50741607181132100580-1 a 50741607181132100580-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335552307541428633589a1b42b9535559de1cd50f4a9880333cdad4a24ee9d550c6a0ba09cc1ffb4ab15439599424ab78





SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME:

NIRC 23 201 07412 4 - CNPJ: 07.567.263/0001-28

RAIMUNDO NONATO FREIRE, brasileiro, natural da Fortaleza - Ceará, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24/05/1950, empresário, portador da Cédula de identidade 444064 SSP-CE, portador da CNH - DETRAN-CE 01374733023 e inscrito no CPF sob o número 053.163.323-34, residente e domiciliado à Rua Dr. José Furtado, 7091 - Lago Jacarey - Fortaleza - Ceará - CEP 60.822-300;

Na condição de único sócio da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME**, com sede à **TRAVESSA TEREZA ALVES, 82 - CENTRO - EUSÉBIO - CEARÁ - CEP 61.760-000**, inscrita no CNPJ sob o número 07.567.263/0001-28, com Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob número 23 201 07412 4, por despacho em 26/09/2005.

RESOLVE transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO:

Ficou transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, equivalentes a **88.000** quotas de valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, passa a constituir o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

TERCEIRA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Os objetivos sociais serão:

- 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
- 46.18-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 46.18-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI**, Nire 22600095587, foi deferido e arquivado sob o nº **22600095587** em 24/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/290.492-0 e o código de segurança TQ2H4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2017 por Lenina Cardoso de Alencar Sáezne - Secretária-Geral.

pág. 7/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
é fiel ao original



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME
NIRE 23.201.07412.4 - CNPJ: 07.567.263/0001-28

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

RAIMUNDO NONATO FREIRE, de nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido aos 24/05/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade 444064 SSP-CE, portador da CNH - DETRAN-CE 01374733023 e inscrito no CPF sob o número 053.163.323-34, residente e domiciliado à Rua Dr. José Furtado, 1991 - Lago Jacarajá - Fortaleza - Ceará - CEP 60.822-300;

RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - NOME DE FANTASIA - SEDE - FORO JURÍDICO - FILIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI ME**. A empresa adotará o nome de fantasia de **MEDCORP**, para uso no seu estabelecimento.

E, sua sede será à **TRAVESSA TEREZA ALVES, 82 - CENTRO - EUSEBIO - CEARÁ - CEP 61.780-000.**

Fica eleito o foro de Fortaleza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de **R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, como segue:

Desta forma o capital social ficará assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR -R\$ CAPITAL INTEGRALIZADO	VALOR-R\$ TOTAL	PARTIC %
RAIMUNDO NONATO FREIRE	88.000,00	88.000,00	100,00
TOTAL	88.000,00	88.000,00	100,00

TERCEIRA: OBJETOS SOCIAIS

Os objetos sociais a serem explorados pela empresa serão:

48.18-401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

48.18-402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;

X



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI**, Nire 23800095567, foi deferido e arquivado sob o nº 23800095567 em 24/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/280.432-0 e o código de segurança TC2H4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
em conformidade com o original



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDCORP REPRESENTAÇÕES LTDA ME

NIRE 29 291 07412 4 - CNPJ: 07.567.263/0001-26

46.18-499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

46.18-403 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES - PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 26 DE AGOSTO DE 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Integralizado.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa será exercida por: RAIMUNDO NONATO FREIRE, com poderes e atribuições de TITULAR autorizado o uso do nome empresarial.

SÉTIMA: BALANÇO

O exercício financeiro coincidirá com o civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

OITAVA: INEXISTÊNCIA DE EMPRESA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

NONA: DOS IMPEDIMENTOS

O Administrador RAIMUNDO NONATO FREIRE declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - DAS OMISSÕES

A empresa reger-se-á pelo presente instrumento e os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor, que regulamentar as empresas individuais de responsabilidade limitada e demais legislações que tratam da matéria em espécie.

6

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MEDCORP REPRESENTAÇÕES EIRELI, Nire 29600095567, foi deferido e arquivado sob o nº 23600095567 em 24/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16290.432-C e o código de segurança TG2H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

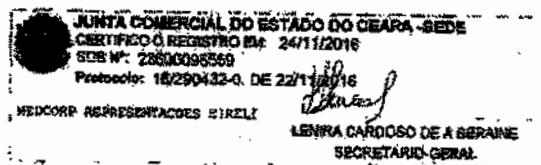
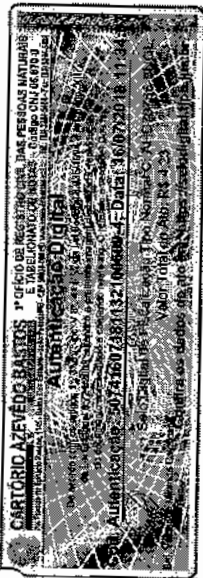


SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MEDCORP REPRESENTACOES LTDA ME
NIRE 23 201 07412-4 - CNPJ: 07.567.263/0001-20

E, por estar decidido assina o presente instrumento em 04 (QUATRO) vias de igual teor e forma para que surtam os mesmos efeitos legais.

FORTALEZA (CE), 15 DE SETEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO FREIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa MEDCORP REPRESENTACOES EIRELI, Nire: 23600095567, foi deferido e arquivado sob o nº 23600095567 em 24/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 16/290.432-0 e o código de segurança TG2H4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2017 por Lenira Cardoso da Alencar Serraïne - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 13:48:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 11:34:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 50741607181132100609-1 a 50741607181132100609-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa433544f8f1583729125aa437b18be39b6013e1cd50f4a9880333cdad4a24ee9d550c94cee16c0f03fbb2affb7d09a91ae73f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 12:01:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1165464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2020 10:45:22 (hora local)**.

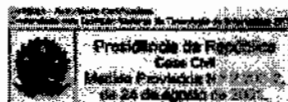
¹**Código de Autenticação Digital:** 07983001191029190934-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955500152a905fe55b969edd2c2dd9dc7309e3cfc48eccf81a0d57663e129aef3cbbc822af172d55b4fd289aab79b545f28





CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO

12.473.966/0001-02

3º OFÍCIO - JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELAUCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA TABELIA
DEL. S. MUEL VIANA FIGUEIREDO - SUBSTITUTO

TABLETAS DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECEMOS DE SERVICIOS DE SAUDE E DE EMPRESAS DE SAUDE

LIVRO: 134

ATO: 259

FOLHA: 262

TRASLADO DE PROCURACAO PUBLICA, bastante que fazem FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, como OUTORGANTE e GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, ROMERO JOSE PINHEIRO CALLOU como OUTORGADOS.

SEIBAM quantos este publico instrumento de procuracao virem que a(os) 18 dia(s) do mes de dezembro do ano de 2018, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, neste cartorio, perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.628.333/0001-45, sediada na Rodovia Dr. Antonio Bivio Calloou Km 02 s/n.º, Sitio Barreiras, Barbalha/CE, tendo como representante: JOSE LIVIO LUNA CALLOU, brasileiro, casado, medico, portador da CI/RG n.º 6030510801 SSP/RS, inscrito no CPF/ME n.º 053.088.014-37, residente em Barbalha/CE, reconhecido como os proprios por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas as perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este publico instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADORES: GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, brasileiro, portador da CI/RG n.º 178378789 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 387.708.813-91, residente e domiciliado na Rua Martiniano de Santana, n.º 204, bairro: Tiradentes, nesta Cidade; ou ROMERO JOSE PINHEIRO CALLOU, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI n.º 2001016012975 SSP/CE, CPF/ME n.º 010.250.542-85, residente e domiciliado na Rua Francisco Magalhães, n.º 721, Alto da Alegria, Barbalha/CE, a quem concedo PODERES: Amplos gerais e ilimitados para representar a outorgante na que atina a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados a processos licitatorios em que a mesma participe na qualidade de licitante, podendo inclusive nomear outros procuradores, exceto para receber e dar quitacao. Tendo este instrumento validade de 90 (noventa) dias, cessando seus efeitos a parti de 18/03/2019. A presente Procuracao foi lavrada sob minuta apresentada. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: JOSE LIVIO LUNA CALLOU, Eu () ANDESSON, digitei com base nos documentos apresentados e eu, Andesson Tenório Cavalcane, Escrevente Autorizado (a) subscrevo e assino em pu

JUAZEIRO DO NORTE, AL CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE
TEL: (85) 3315-3377 (3.ª MAN) - 3315-3378 (3.ª MAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COORD. GERAL DE REGISTRO
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27951812181112210282-1 - Data: 18/12/2018 17:48:30
Confira os dados do ato em: <https://redfdigital.com.br>

use. Em testemunho da verdade. Dou fe. Juazeiro do Norte,
 dezembro de 2018. Esta conforme o original. Passada hoje.

Secretaria
 Fis. 49
 18 de
 2018

Adresson Tenório Cavalcante
 Adresson Tenório Cavalcante
 Escrevente Autorizado(a)

CÓPIAS EM PAPEL	
FOTOCOPIAS MICROFILMADAS	131
ENCADERNAMENTOS	1.424
FERROLOS	1.424
V. SELO	0,77
IS	2,88
PADEP	0,01
V. OUTROS	8,92
TOTAL	3.999
SELO	AD392264
Nº DO ATO: 5042	

Processo Público	
ENCADERNADOS	2,35
FERROLOS	8,49
V. SELO	4,78
IS	0,49
PADEP	1,44
TOTAL	17,55
SELO	AD395182
Nº DO ATO: 5042	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 Reconheço que a cópia xerográfica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código Cartório 4
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: D7000120000122100001-2
 Data: 18/12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2018 12:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 11:13:12 (hora local)**.

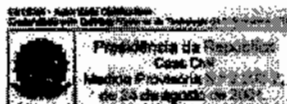
¹**Código de Autenticação Digital:** 07981812181112210282-1 a 07981812181112210282-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e6606d92780046f6bdd2f85d9bc0ad30da809921a5e0c7f8c528f41e0ac446f9e3cfc48eccf81a0d57663e129ae
f3cba5c4f1d1f6c3db4df90a058cca3d3f6e





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código DN 786.970-0
Rua Manoel de Barros, 146 - 2º andar - CEP 01045-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente pelo Tabelião Público de São Paulo, Tabelião de Notas, Tabelião de Protestos e Tabelião de Concursos, Tabelião de Inventários e Tabelião de Testamentos, Tabelião de Escrituras e Tabelião de Negocios, Tabelião de Interdições e Tabelião de Tutelas, Tabelião de Curatelas e Tabelião de Guarda de Crianças e Adolescentes, Tabelião de Guarda de Patrimônio e Tabelião de Guarda de Pessoas, Tabelião de Guarda de Bens e Tabelião de Guarda de Direitos, Tabelião de Guarda de Direitos e Tabelião de Guarda de Direitos e Obrigações, Tabelião de Guarda de Direitos e Obrigações e Tabelião de Guarda de Direitos e Obrigações.

664 Autenticação: 5074160718-132100486-2 - Data: 16/07/2016 11:33

626 Dólar de Realização: Theo Norberto C. ANDRÉIA - DDI
Valor Total do Ato: R\$ 4.231,00

Confira os dados do ato em: <https://sistema.azevedobastos.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 13:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDCORP REPRESENTACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1030230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 11:34:07 (hora local)**.

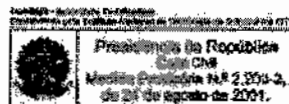
¹Código de Autenticação Digital: 50741607181132100480-1 a 50741607181132100480-2

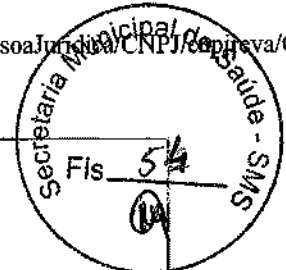
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa43359f911059b4366a3096616e8d5d25a497e1cd50f4a9880333cdad4a24ee9d550c2a3e114c60b8be4aac2d0acf09e98b3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.628.333/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1981
NOME EMPRESARIAL FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02
CEP: 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO BARREIRAS	MUNICÍPIO BARBALHA
UF CE		TELEFONE (88) 3532-7000 / (88) 3532-7062
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@FARMACE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 12:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 13400/2019

Concedida a: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FAMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ/CPF Nº: 06628333000146

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 06/03/2019 as 07:23
Esta Certidão tem validade até o dia 05/05/2019

Código de verificação 1699396204



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/barbalha>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

VALIDO ESSE DOCUMENTO

Amanda Mz. Rocha
025.482.743-81



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 12909/2019

Concedida a: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FAMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ/CPF Nº: 06628333000146

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 02/01/2019 as 07:34
Esta Certidão tem validade até o dia 03/03/2019

Código de verificação 321125529



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/barbalha>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

VALIDO ESTE DOCUMENTO

Amalinda M. Rocha
CPF: 025.462.743-81



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201901361203

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.848.007-5
CNPJ / CPF: 06.628.333/0001-46
RAZÃO SOCIAL: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/19 ÀS 11:17:57
VÁLIDA ATÉ 30/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

VALIDO ESSE DOCUMENTO

Amanda M. Rocha
025.482.743-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:19 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **4D9D.BA66.FC03.500B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDO ESSE DOCUMENTO

Amalinda M. Rocha

025.482.743-81

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06628333/0001-46
Razão Social: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Endereço: AV DR ANTONIO LIRIO CALLOU KM 02 / SITIO BARREIRAS / BARBALHA / CE / 63180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022701530101410500

Informação obtida em 01/03/2019, às 11:33:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VALIDO ESSE DOCUMENTO

Amanda M. Rocha

025.482.743-81

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06628333/0001-46**Razão Social:** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**Endereço:** AV DR ANTONIO LIRIO CALLOU KM 02 / SITIO BARREIRAS /
BARBALHA / CE / 63180-000

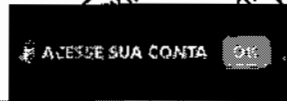
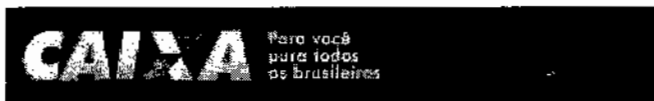
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019**Certificação Número:** 2019031800521318678929

Informação obtida em 05/04/2019, às 09:22:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




[Ajuda](#)

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06628333/0001-46

Razão Social: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA
CEARENSE LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data da Validade	Número do CRF
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031800521318678929 ✓
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022701530101410500
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801212259203390
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000383383485991
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101271027527500
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121301521787541000
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401161010482854
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501182152394824
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101720395607605043
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092801515529315971
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090901000000169801
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082101382072538801
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080201210266521143
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071401525513510679
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062500520795133639
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060601344391120932
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051801484007677819
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042901030555540444
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041002485455920922
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032003545815305594
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030102263912366120
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021001392119924079
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012208080584079192
02/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	2018010200583000099225
14/12/2017	14/12/2017 a 12/01/2018	2017121401430164788806
25/11/2017	25/11/2017 a 24/12/2017	2017112501345593626693
06/11/2017	06/11/2017 a 05/12/2017	2017110600375198896963
18/10/2017	18/10/2017 a 16/11/2017	2017101801254237914429
29/09/2017	29/09/2017 a 28/10/2017	2017092901285815813714
10/09/2017	10/09/2017 a 09/10/2017	2017091006560058980109
22/08/2017	22/08/2017 a 20/09/2017	2017082201152276058516
03/08/2017	03/08/2017 a 01/09/2017	2017080301290941614161
15/07/2017	15/07/2017 a 13/08/2017	2017071501100627831860
26/06/2017	26/06/2017 a 25/07/2017	2017062600450756830636
07/06/2017	07/06/2017 a 06/07/2017	2017060701133775364097

19/05/2017	19/05/2017 a 17/06/2017	2017051901411312746676
30/04/2017	30/04/2017 a 29/05/2017	2017043000430577370625
11/04/2017	11/04/2017 a 10/05/2017	2017041101084490697760
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	2001033100001298886008
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800001298886007
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	2001013100001298886006



Resultado da consulta em 05/04/2019 às 09:23:38

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.628.333/0001-46

Certidão nº: 168072193/2019

Expedição: 20/02/2019, às 09:57:23

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.628.333/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDO ESSE DOCUMENTO

Amanda M. Rocha

025.482.743 - 81